
EDITAL EXAME AMP 2025

PROVA SELETIVA PARA CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026

- HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL – UOPECCAN
- HOSPITAL DO CÂNCER DE UMUARAMA - UOPECCAN
- HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA
- IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
- HOSPITAL SÃO VICENTE
- HOSPITAL XV
- HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA
- HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UEPG
- CRUZ VERMELHA BRASILEIRA- FILIAL DO PARANÁ
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE- UNICENTRO
- INSTITUTO POLICLÍNICA DE PATO BRANCO
- HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
- CLÍNICA HEIDELBERG
- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – FRANCISCO BELTRÃO
- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PR – NOROSPAR
- HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ
- HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA
- HOSPITAL CARDIOLÓGICO COSTANTINI
- INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE CURITIBA - INC
- MÉDICOS DE OLHOS
- HOSPITAL CEMIL
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
- ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- HOSPITAL VITA CURITIBA
- HOSPITAL ERASTO GAERTNER
- HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA
- HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
- HOSPITAL DO TRABALHADOR
- CENTRO DE DIABETES CURITIBA
- INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
- SÃO VICENTE DE PAULO (GUARAPUAVA)
- HOSPITAL SANTA BRIGIDA
- HOSPITAL DO ROCIO
- FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY
- MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO
- HOSPITAL DA VISÃO
- CEPETI – CENTRO DE ESTUDOS E DE PESQUISA EM TERAPIA INTENSIVA
- HOSPITAL IPO
- HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ

-
- HOSPITAL ADAUTO BOTELHO
 - HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL
 - HOSPITAL DR. ANÍSIO FIGUEIREDO
 - HOSPITAL DR. EULALINO IGNÁCIO DE ANDRADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/25

1 - EXAME AMP PROVA GERAL E PROVAS ESPECÍFICAS

1ª FASE DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2025

A Associação Médica do Paraná (AMP), por meio da UCAMP, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame AMP 2025 – Prova Seletiva para Programa de Residência Médica 2026, direcionado a três públicos distintos:

2 - CANDIDATOS:

- Médicos que pretendem cursar o 1º ano de Residência Médica em uma especialidade sem pré-requisito;
- Médicos que pretendem complementar sua formação em especialidade com pré-requisito;
- Treineiros: Médicos e acadêmicos de medicina, somente para efeito de treinamento e avaliação de conhecimentos, sem direito a postular as vagas dos Programas de Residência Médica dos hospitais acima referidos.

3 - DAS PROVAS

Conforme acordado com as COREMES que utilizarão o Exame AMP/UCAMP como prova teórica seletiva de seus concursos de residência médica, a seleção dos candidatos será feita em duas fases, sendo apenas a primeira de responsabilidade da AMP/UCAMP:

- **1ª FASE:** Exame AMP/UCAMP (Prova Geral) ou Provas Específicas (apenas para candidatos à residência médica em especialidade com pré-requisito), elaboradas e aplicadas pela equipe de profissionais designados pela AMP/UCAMP, cujos conteúdos programáticos foram embasados na bibliografia ao final transcrita e detalhada.

O candidato estará habilitado para a segunda fase se alcançar um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, nos termos da Resolução 17, de 21 de dezembro de 2022, da CNRM.

Este critério não substitui os demais requisitos estabelecidos por cada Coreme para aprovação na primeira fase.

Na hipótese de empate entre dois candidatos ou mais, o critério para desempate será o de idade.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

- **2ª FASE:** Análise e defesa de currículo, e ou prova prática, sob a responsabilidade exclusiva dos Programas de Residência Médica/*COREMES* participantes e de acordo com

as normativas da Comissão Nacional de Residência Médica, com o estabelecimento de critérios que retirem toda e qualquer subjetividade na respectiva aferição.

4 – PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10%

A utilização da pontuação adicional do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverá ser requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio.

O candidato que tenha participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e postular o adicional de 10% de pontuação em sua nota, nos termos da Lei n.º 12.871/2013, artigo 22, parágrafos 2º e 6º, deverá anexar, no ato da inscrição, certificado registrado no site SisCNRM, em arquivo salvo com o nome do respectivo programa, em formato PDF com tamanho máximo de até 20MB.

Não será admitida entrega de documento no dia da realização da prova.

Também estarão aptos a requerer a pontuação adicional os participantes que tenham os nomes publicados na **lista atualizada do sítio eletrônico do Ministério da Educação** até a data da realização da primeira fase da prova, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>.

A pontuação adicional não é cumulativa, bem como não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.

A pontuação não poderá ser usada mais de uma vez pelo candidato após matrícula no Programa de Residência Médica.

5 - REVALIDA

O Candidato brasileiro e/ou estrangeiro que se formou em universidade estrangeira, só poderá ser matriculado na vaga de residência médica que for aprovado mediante a apresentação de diploma revalidado, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

6 - ISENÇÃO DE TAXA AMP

O candidato impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição e comprovar sua hipossuficiência nos termos da Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, poderá solicitar a isenção do recolhimento.

A isenção será objeto de avaliação pela Organização do Exame AMP, e será concedida tão somente aos candidatos postulantes às vagas nos Programas de Residência Médica das instituições públicas elencadas no Edital Exame AMP 2025.

A isenção que trata o presente Edital será concedida tão somente em relação à taxa de inscrição cobrada pela Associação Médica do Paraná.

A isenção não será concedida aos candidatos cuja opção inclua também inscrição para Programas de Residência Médica em instituições privadas.

A isenção será concedida ao candidato que comprovar uma das condições inseridas no artigo 4º da Resolução CNRM nº 7, de 20 outubro de 2010:

Art. 4º Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I -a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

- II -a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III -a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV -o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V -inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O candidato, em quaisquer das situações acima, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo de ingresso em Programas de Residência Médica.

Deverá ainda comprovar a condição de egresso de instituição de ensino superior pública, ou ainda que tenha sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, nos termos do artigo 5º Resolução CNRM n.º 7, de 20 de outubro de 2010.

Não será concedida isenção da taxa aos candidatos inscritos na modalidade de traineeiro.

O requerimento de isenção de taxa e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail secretaria@ucamp.org.br, com o assunto "*Isenção de taxa Exame AMP-2025*", juntamente com o Formulário Socioeconômico disponibilizado no site da Associação Médica do Paraná.

O Formulário Socioeconômico deverá ser assinado pelo candidato, digitalizado e enviado no e-mail de requerimento, devendo ser enviado por endereço de e-mail do próprio solicitante, juntamente com a documentação comprobatória.

O preenchimento correto do formulário, as informações prestadas e o envio da documentação de forma legível serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder por crime contra fé pública, acarretando sua eliminação do processo seletivo.

Não será concedida a isenção ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação e c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

A avaliação dos requerimentos de isenção será divulgada no dia 03 de outubro de 2025, através de e-mail respondido individualmente para cada candidato.

Os requerimentos não aprovados poderão ser objeto de recurso à Organização do Exame, que deverá ser interposto, também via e-mail, até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2025. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 09 de outubro de 2025.

Persistindo o indeferimento, o candidato que ainda assim desejar participar do Exame AMP-2025, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição, até o prazo do vencimento constante do documento.

O boleto para pagamento do exame AMP-2025 será enviado juntamente com o resultado de indeferimento e/ou análise do recurso.

7 - CALENDÁRIO:

INSCRIÇÕES PELA INTERNET: 04/09/2025 a 02/10/2025, até às 14:00 horas.

ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA AMP: 04/09/2025 a 02/10/2025, até às 14:00 horas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) + Taxas COREMES

PAGAMENTOS: até dia 02/10/2025

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA AMP: 03/10/2025

RECURSO PARA PEDIDOS NEGADOS DE ISENÇÃO: 07/10/2025, até 23 horas e 59 minutos.

RESULTADO RECURSO ISENÇÃO: 09/10/2025 - Em caso de indeferimento, será enviado o boleto para pagamento da inscrição, com prazo até 10/10/2025.

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 09/10/2025 até 16/10/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: 20/10/2025 até 24/10/2025

PROVA: (Prova Geral e Provas Específicas): 02/11/2025

ABERTURA DOS PORTÕES DE ACESSO: às 12:00 horas

FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO: às 13:30 horas

INÍCIO DAS PROVAS: 14:00 horas

DURAÇÃO DA PROVA:

Prova Geral: 4 horas + 15 minutos para preenchimento do cartão de respostas

Prova Específica: 3 horas + 15 minutos para preenchimento do cartão de respostas

RECURSOS: até às 14:00 horas do dia 04/11/2025.

RESULTADO FINAL: até 27/11/2025.

RECURSOS NOTA FINAL: até 24 horas após o resultado final

ATENÇÃO:

- Os relógios da Comissão de Provas serão acertados pelo HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

-
- Os candidatos(as) poderão fazer alterações em sua inscrição até o pagamento do respectivo boleto. Após realizado o pagamento não serão permitidas alterações.

 - A AMP não realiza reembolso da taxa de inscrição em caso de não comparecimento do candidato no dia da prova, independentemente do motivo alegado.

 - O pagamento da taxa de inscrição caracteriza a concordância integral e irrevogável com as normas do presente Edital e, uma vez efetivado, não gera direito à restituição em caso de desistência, ausência ou impedimento do candidato(a) de participar do certame.

 - Os candidatos com pedido de isenção de taxa poderão fazer alterações em sua inscrição até as 14:00 horas do dia 02/10/2025. Após o envio do requerimento, os candidatos com pedido de isenção de taxa não poderão mais alterar sua inscrição.

 - No momento da inscrição, o candidato não deve anexar nenhum documento, exceto o candidato que participa do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC, que deve anexar o certificado de participação no referido programa.

8 - LOCAL DAS PROVAS:

CURITIBA: Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido.

Observação: Nas salas de provas os candidatos não poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, Palm Top, etc.), OS quais serão depositados em bolsas plásticas especiais, que permanecerão dentro da sala de prova, sobre o tablado, junto com os demais pertences.

9 - SALA ESPECIAL PARA LACTANTES:

As candidatas lactantes serão encaminhadas para uma sala especial e exclusiva. As candidatas lactantes deverão comunicar sua condição à Organização do Exame AMP através do e-mail secretaria@ucamp.org.br, até a data final das inscrições (02.10.2025), mediante o envio de documentação comprobatória.

10 - MATERIAL:

Os candidatos deverão levar o próprio material, consistente de lápis, canetas, garrafas de água - **transparentes e sem rótulo** - e alimentos.

Os alimentos permitidos consistem de frutas, chocolates, barras de cereal e assemelhados.

11 - GABARITO

O Gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. (Ex.: Bic)

O uso de outra cor de tinta na caneta esferográfica para o preenchimento do gabarito invalidará a participação do candidato no EXAME.

Qualquer resposta rasurada ou sem preenchimento não será computada na nota final.

11.1 - DIVULGAÇÃO DE GABARITOS:

Até as 18:00 horas do dia 03/11/2025 a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet. (www.amp.org.br)

12 - RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso em face das questões/gabaritos até as 14:00 horas do dia 04/11/2025.

O recurso deverá ser encaminhado à AMP/UCAMP por meio de requerimentos devidamente fundamentados, com as questões recorridas inseridas em páginas individuais, em arquivo que deverá constar o tipo de prova realizada pelo candidato. (Prova geral ou Prova específica)

Juntamente com a documentação acima, o candidato deverá enviar comprovante de depósito bancário da taxa recursal, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais) por questão recorrida, até o limite de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Dados bancários e endereço eletrônico para envio dos recursos:

- Banco ITAÚ, conta nº 18.837-4, agência nº 1538 - CNPJ: 76.689.116/0001.41 ou PIX número 41991613567 (celular)

- E-mail: secretaria@ucamp.org.br, com assunto “Recurso Exame AMP 2025”.

Uma vez julgados os recursos apresentados em face das questões, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, contra os quais não caberá a interposição de novos recursos para rediscutir as questões.

Os resultados serão divulgados até o dia 27/11/2025.

Para fins de classificação geral dos candidatos, o EXAME AMP, tanto na Prova Geral, como nas Provas Específicas, terá pontuação de 0 a 10.

Os escores dos inscritos às vagas de trainees não terão divulgação pública e, aqueles que obtiverem escores acima de 6,0 (seis), poderão solicitar Certificado de Pontuação.

Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso em relação à nota final, sendo vedado rediscutir as questões das provas.

13 – AÇÕES AFIRMATIVAS

A Associação Médica do Paraná não é responsável pelas vagas ofertadas pelas Coremes participantes.

Cada Coreme adotará sua própria política em relação às ações afirmativas e, portanto, cabe ao candidato verificar com a Coreme correspondente sobre a disponibilidade e os critérios para reserva de vagas.

14 - INSCRIÇÕES

PERÍODO: de 04/09/2025 a 02/10/2025, até às 14:00 horas.

LOCAL: Pelo site www.amp.org.br, preenchendo a Ficha de Inscrição, no período de 04/09/2025 a 02/10/2025 e efetuando o pagamento em qualquer banco, até às 24:00 horas do dia 02/10/2025, ou até o horário aceito pela instituição bancária respectiva.

14.1 - TAXAS DE INSCRIÇÕES:

Candidatos: R\$615,00 (seiscentos e quinze reais) mais a taxa da COREME de cada hospital, feito por emissão de boleto, através do site www.amp.org.br.

Acadêmicos e médicos (treineiros): R\$615,00(seiscentos e quinze reais), feito por emissão de boleto, através do site www.amp.org.br.

A taxa de inscrição deverá ser paga em horário aceito pelo banco de titularidade do candidato.

15 - MÉDICO/ACADÊMICO SÓCIO:

O candidato que for sócio da Associação Médica do Paraná – AMP, terá os seguintes benefícios:

Médico sócio ou acadêmico sócio: R\$180,00(Cento e oitenta reais) de desconto na taxa da AMP.

O Médico ou Acadêmico deverá ter ingressado como sócio da AMP, no mínimo, 01 ano antes do pedido de inscrição.

ATENÇÃO: O boleto será emitido no valor integral da inscrição. Após o pagamento do boleto, deverá o candidato entrar em contato com a organização do Exame AMP (Telefone n.º 41 – 3024.1415), para solicitar o reembolso no valor de R\$180,00 (Cento e oitenta reais) referente à taxa de inscrição da AMP.

Não serão aceitas inscrições com pagamento após o dia 02/10/2025.

16 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

O Exame AMP 2025 está adequado aos princípios regulamentadores e às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n.º13.709/2018.

O candidato, no ato de sua inscrição, expressamente autorizará a coleta, utilização e tratamento dos dados pessoais necessários à realização de todas as etapas do Exame AMP 2025, de maneira a possibilitar seu ingresso nos Programas de Residência Médica 2026 nas respectivas COREMES participantes.

Cada candidato terá acesso apenas à sua inscrição e poderá, até o pagamento da respectiva taxa, alterar seus dados pessoais sem qualquer consequência para sua participação no Exame AMP 2025.

Terão acesso aos dados pessoais dos candidatos a Associação Médica do Paraná, organizadora da primeira fase do concurso, assim como as respectivas COREMES selecionadas pelo candidato no ato da inscrição.

O candidato, ao aderir a este Edital, expressamente concorda com a utilização e divulgação dos respectivos dados.

17 - IDENTIFICAÇÃO NO DIA DA PROVA:

Os participantes deverão apresentar obrigatoriamente:

- Documento de Identidade original
- Comprovante de Inscrição Digital ou Impresso

18 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME AMP 2025

- PROVA GERAL: para especialidades sem pré-requisitos:
100 questões de múltipla escolha, divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, cada questão com cinco alternativas e apenas uma correta.

- **PROVAS ESPECÍFICAS:** para especialidades com pré-requisitos:

De 20 a 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta e versará exclusivamente sobre a área básica respectiva e esta será unificada conforme o pré-requisito. (Ex: o candidato à residência médica em Cirurgia Plástica fará prova de Cirurgia Geral).

Abaixo, apresenta-se o seu conteúdo programático:

As questões extraídas das seguintes referências bibliográficas:

SAÚDE COLETIVA:

- Rouquayrol, Maria Z., Epidemiologia & Saúde, 8a. edição, 2018, Guanabara Koogan

- Giovanella, Lígia, Políticas e Sistema de Saúde no Brasil, 2ª. edição, 2012, Fiocruz

- Gusso, Gustavo. Lopes, José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 2ª edição, 2019, Artmed

- DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. (org.). Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

PEDIATRIA:

- Nelson. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 21ª Edição. Elsevier. 2022.

- Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria - Dennis Alexander Rabelo Burns, 6º edição, 2024.

CLÍNICA MÉDICA:

- Harrison, Medicina Interna de Harrison, 21ª. edição, 2024, Mcgraw Hill e Artmed.

CLÍNICA CIRÚRGICA:

- Townsend, Beauchamp, Evens, Mattox, SABISTON Tratado de Cirurgia, 21ª. edição, 2023, Guanabara.

- ATLS - American College of Surgeon - 10ª ed. 2018.

- Trauma - Ernest Moore, David Feliciano e Kenneth Mattox - 8ª ed. McGraw-Hill Education. 2017

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA:

- Zugaib. Marcelo, Zugaib Obstetrícia, 5a. ed., 2023, Manole.

- Berek, Jonathan S., Tratado de Ginecologia, 16a. ed., 2021, Guanabara Koogan.

- Manual de Oncologia Clínica – Hospital Sírio Libanês – 2010

- Ginecologia de Williams – 2º edição – 2014, Artmed

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se no EXAME AMP 2025, o candidato aceita e concorda, de forma irrestrita, com as normas e condições estabelecidas neste Edital de Convocação, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

Os(as) candidatos(as) que necessitarem de atendimento especial em razão de condição física ou deficiência (Lei 13.146/2015), deverão informar a Organização do Exame AMP, por meio do e-mail secretaria@ucamp.org.br, até a data final das inscrições (02.10.2025), anexando documentação comprobatória para análise da banca examinadora quanto à necessidade de adaptação.

Os casos omissos do edital serão deliberados e resolvidos diretamente pela Coordenação do EXAME AMP.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Coordenação do EXAME AMP/UCAMP/2025

INFORMAÇÕES

UCAMP - Universidade Corporativa da Associação Médica do Paraná

Fone (41) 3024-1415 - secretaria@ucamp.org.br